REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1102/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) os avanços da tecnologia aplicados à saúde têm trazido diversos benefícios para a sociedade, e a revolução digital provocou uma adaptação na forma como anotamos e acessamos informações, de modo que manter informações no papel deixa, aos poucos, de fazer parte da nossa liberdade;

b) em meio a diversas campanhas de vacinação no país, muitos são os que não sabem o destino de suas carteirinhas de vacinação ou sequer lembram se tomaram determinada vacina ou não, tal situação pode gerar riscos à saúde da população;

c) o ideal seria que todos os cidadãos pudessem ter acesso ao registro digital de vacinas; e através da carteira de vacinação eletrônica seria possível acompanhar pela internet quais doses foram tomadas desde o nascimento;

d) o registro digital irá assegurar e garantir um processo mais eficiente e eficaz quanto à imunização da população;

e) esta iniciativa tem a finalidade de resguardar os dados do usuário, visando agilizar a vacinação de crianças e adultos na Rede Pública de Saúde;

e) o cartão eletrônico trará um maior controle econômico ao Município, pois racionalizará a compra de vacinas e diminuirá a confecção de cartões de papel;

f) ante o exposto, a presente proposição tem como objetivo a necessidade de inclusão desses dados a um sistema de informações sobre o histórico de vacinação individual de todos cidadãos soteropolitanos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação, no âmbito do Município de Salvador, do sistema de informações constando o histórico de vacinação de toda a população soteropolitana.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes